

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1867, DE 01 DE Abril DE 2014

INSTITUI O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER AO PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Divino, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído “NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF”, no âmbito do Município de Divino, como unidade de serviço integrante da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua responsabilidade, apoiando a inserção da estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica.

Art. 2º. O NASF será constituído por equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, com atuação em parceria com os profissionais das equipes de Saúde da Família, compartilhando as práticas em saúde no âmbito municipal e territórios, atuando diretamente no apoio às equipes.

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br

e-mail: prefeituradivino@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Sancionado por afixação em 01/04/14
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
Ass. do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Art. 3º. Para atender às necessidades do NASF, ficam criados os seguintes cargos e vagas da área profissional afim, com a formação, número de vagas, remuneração e jornada assim definidos:

Denominação *	Formação	Vagas	Vencimento R\$	Jornada Semanal
Fisioterapeuta do NASF .	Superior	2	1.200,00	20 horas
Professor de Educação Física do NASF	Superior	1	1.200,00	20 horas
Nutricionista do NASF	Superior	2	1.200,00	20 horas
Assistente Social do NASF	Superior	1	1.200,00	20 horas
Farmacêutico do NASF	Superior	1	1.200,00	20 horas
Fonoaudiólogo do NASF	Superior	1	1.200,00	20 horas
Psicólogo do NASF	Superior	1	1.200,00	20 horas
Terapeuta Ocupacional do NASF	Superior	1	1.200,00	20 horas

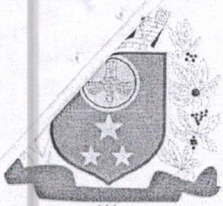
§1º. Os profissionais deverão referidos no caput deverão ter a escolaridade exigida, estar habilitados para atuar na área da saúde pública e possuir o registro no conselho profissional competente, quando o for o caso,

§2º. As atribuições dos cargos são as estabelecidas na Portaria GM 154, de 24 de janeiro de 2008, editada pelo Ministério da Saúde, e demais legislações posteriores.

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br e-mail: prefeituradivino@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover contratação temporária por excepcional interesse público, de profissionais da área da saúde, para composição do quadro de pessoal do NASF, observado o disposto no art. 3º.

§1º. As contratações autorizadas nesta lei serão precedidas de processo seletivo simplificado, com ampla divulgação e acesso ao público, dispensando-se o procedimento para os candidatos que tenham sido anteriormente contratados pelo Município em processo seletivo para a mesma função.

§2º. As contratações autorizadas nesta lei serão regidas por contrato administrativo temporário, com prazo de um ano, admitindo-se renovação por iguais e sucessivos períodos, conforme prazo de duração do NASF e dos incentivos financeiros enviados pelo Governo Federal.

§3º. Os contratos temporários poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Poder Público a qualquer tempo, asseguradas as indenizações proporcionais, e ainda:

- I - por acordo mútuo entre as partes;
- II - término do prazo contratual;
- III - a pedido do contratado, desde que feito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
- IV - interrupção ou extinção dos incentivos financeiros federais;
- V - falta grave cometida pelo Contratado;

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br e-mail: prefeituradivino@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

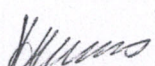
VI - por descumprimento das cláusulas contratuais que regem a contratação;

VII - por interesse justificado da administração pública.


Art. 5º. Para o desenvolvimento das atividades do NASF, o Poder Executivo Municipal poderá firmar termo de convênio, ajustes, acordos e outros pactos que se fizerem necessários, com qualquer esfera de Governo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 01 de Abril de 2014.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 01/04/14
conforme Artigo nº 37 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável

ASSINATURA

Horário

Recebido em

ESTADO DE MINAS GERAIS

DE DIVINO

CÂMARA MUNICIPAL



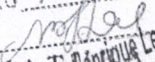
CÂMARA MUNICIPAL

DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Recebido em 01/04/14

Horário 15:03

ASSINA 

Mazeni Justina Rênegue Leal

SECRETARIA EXECUTIVA

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 - Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br

e-mail: prefeituradivino@gmail.com

Denominação do Cargo	Escolaridade	Vagas	R\$	INSS
Fisioterapeuta do NASF	Superior completo	2	1.200,00	264,00
Professor de Educação Física do NASF	Superior completo	1	1.200,00	264,00
Nutricionista do NASF	Superior completo	2	1.200,00	264,00
Assistente Social do NASF	Superior completo	1	1.200,00	264,00
Farmacêutico do NASF	Superior completo	1	1.200,00	264,00
Fonoaudiólogo do NASF	Superior completo	1	1.200,00	264,00
Psicólogo do NASF	Superior completo	1	1.200,00	264,00
Terapeuta Ocupacional do NASF	Superior completo	1	1.200,00	264,00
Pedagogo	Superior completo	1	1.200,00	264,00

Memo

Vr. Ind.	Subtotal	2014	2015	2016
1.464,00	2.928,00	28.548,00	39.030,24	39.030,24
1.464,00	1.464,00	14.274,00	19.515,12	19.515,12
1.464,00	2.928,00	28.548,00	39.030,24	39.030,24
1.464,00	1.464,00	14.274,00	19.515,12	19.515,12
1.464,00	1.464,00	14.274,00	19.515,12	19.515,12
1.464,00	1.464,00	14.274,00	19.515,12	19.515,12
1.464,00	1.464,00	14.274,00	19.515,12	19.515,12
1.464,00	1.464,00	14.274,00	19.515,12	19.515,12
1.464,00	1.464,00	14.274,00	19.515,12	19.515,12
		159.028,00	216.681,32	216.682,32

[Handwritten signature]